DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ICÉM	2
Licitações e Contratos	2
Contratos	2
Suspensão	3
PODER LEGISLATIVO DE ICÉM	3
Atos Legislativos	3
Atos de Mesa	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

PODER EXECUTIVO DE ICÉM

Licitações e Contratos

Contratos

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE ICEM/SP, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 45.726.742/0001-37, com sede à Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, nº 550, Icém, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Prefeita Municipal a senhora MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS, brasileira, casada, portadora do RG nº 22.995.296-3 (SSP/SP), inscrita no CPF/MF sob o n.º 852.671.478-34, residente na Praça Nossa Senhora d'Abadia, n.º 29, Centro, em Icém/SP, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa DIRETTRIX ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EIRELI EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.426.199/0001-66, com endereço na rua José Bianchi, n.º 555 – Sala 909, Nova Ribeirânia, na cidade de Ribeirão Preto - SP, na pessoa do seu representante legal FLÁVIA BALBINA DOS SANTOS MOTTA BERNACHE, RG n.º 27.709.349 (SSP/SP) e do CPF n.º 268.227.868-18, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e firmado o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL, pelo qual resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato n.º 017/2019, celebrado em 23/04/2019, no âmbito do Processo Licitatório n.º 017/2019 – Pregão Presencial n.º 008/2019, com fundamento no item 10.1 da Cláusula 10 do instrumento contratual e do artigo 79, II, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo destina-se à rescisão consensual do contrato celebrado em 23 de abril de 2019 entre as partes contratantes supra qualificadas, tendo por objeto a prestação de serviços técnicos de orientação governamental quanto à gestão administrativo-educacional da Divisão Municipal de Educação, por meio de profissionais especializados, para o direcionamento técnico ao processo decisório, conforme disposto na "Cláusula 1ª" do instrumento ora rescindido.

CLÀUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

2.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira deste instrumento de aditamento contratual, ficando as partes isentas de quaisquer obrigações assumidas no ajuste ora rescindido, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, com exceção do pagamento dos valores devidos até esta data em razão dos serviços já prestados.

2.2. Justifica-se a rescisão antecipada do contrato pela necessidade de readequação das despesas da municipalidade face ao déficit observado entre a receita e a despesa, com vistas ao adequado atendimento das diretrizes orçamentárias e financeiras determinadas pela legislação, ensejando a necessária redução das despesas discricionárias da municipalidade.

2.3. A CONTRATADA, por seus representantes legais, manifestam ciência e renunciam expressamente ao direito de defesa consignado na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Nova Granada – SP.

Por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, dando por rescindido de forma integral o contrato referido na cláusula primeira, para nada mais reclamar uma da outra a qualquer título.

Icém - SP, 13 de Setembro de 2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Maria de Lourdes Gomes da Silva de Morais

CONTRATANTE

DIRETTRIX ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EIRELI EPP

Flávia Balbina dos Santos Motta Bernache

CONTRATADA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Suspensão

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM/SP, através de seu Pregoeiro, avisa aos interessados a suspensão "sine die", do Pregão Presencial nº 016/2019, tendo o objetivo: Contratação de empresa para o fornecimento de suplemento alimentar para pacientes acamados, publicado no Diário Oficial do Município de Icém – Ano-II-Edição nº182-Página – 3 do dia 06 de setembro de 2019 e Diário Oficial do Estado de São Paulo – Poder Executivo – Seção – I, Página – 210 do dia 07 de setembro de 2019. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 encontra-se SUSPENSO, aguardando julgamento de impugnações ao edital.

Icém/SP, 16 de setembro de 2019.

WAGNER BARROS PEREIRA

Oficial Administrativo - Pregoeiro

PODER LEGISLATIVO DE ICÉM

Atos Legislativos

Atos de Mesa

EDITAL Nº 0005/2019

Nos termos do artigo 59 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, com suas alterações, ficam convocados os Senhores Secretários ou Diretores Municipais das áreas de Administração e Finanças; Jurídica; Educação; Saúde; Assistência Social; Obras; Esporte; Cultura, Eventos, Turismo e Meio Ambiente, para Audiência Pública, que será realizada no dia 30 de setembro de 2019, às 19:00 horas na Câmara Municipal, para prestarem esclarecimentos sobre as matérias vinculadas às suas respectivas áreas de competência.

Ficam convidados os representantes das Entidades Organizadas, sediadas no Município, e outros seguimentos representativos da sociedade civil local, bem assim como os munícipes interessados, que poderão, uma vez previamente inscritos, formular pelo tempo de cinco minutos, perguntas a qualquer das autoridades convocadas, sendo certo que os participantes, terão direito a dois quesitos por Setor ou Divisão.

As fichas de inscrições deverão ser apresentadas até as 16:00 horas do dia da realização da Audiência.

Só poderão participar com perguntas, aqueles que assinarem o livro de presença até as 19h:15m, sendo que o referido livro será retirado após esgotado esse tempo.

Icém, 16 de setembro de 2019.

Assinam os membros da Comissão de Orçamento e Finanças:

MÁRCIO JOSÉ MARTINS VALVERDE

Presidente

PAULO CÉSAR DA SILVA

Membro – relator

ANA MARIA BORGES MESQUITA

Membro